



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 03/2024 – SMECDL

EDITAL Nº 01/2024

Abre inscrição para contrato temporário para a função de Auxiliar de Educação e de Professor de Língua Portuguesa.

A Administração Municipal de Coronel Barros, amparada na Lei nº 2.412/2024, comunica que estarão abertas as inscrições nos dias 25 à 28 de março, no turno da manhã, no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e no turno da tarde no horário compreendido das 13:30 às 17:00 horas, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na cidade de Coronel Barros, para seleção de Auxiliar de Educação e de Professor Língua Portuguesa, para atuar junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Barros.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será executado por intermédio de Comissão designada através da Portaria nº 170, de 05 de março de 2024.

1.1.2 O edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, no mural das Escolas da Rede Municipal de Ensino e no site do Município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br.

1.1.3 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e experiência profissional comprovada na área dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.2 O prazo previsto para contratação temporária será para o período de até 280 (duzentos e oitenta) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento se não houver mais a necessidade mediante comunicação prévia de 15 (quinze dias).

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

2. CARGOS E REQUISITOS

Função	Escolaridade exigida	Turno	Vagas	Carga Horária Semanal (h)	Vencimento
Auxiliar de Educação	Ensino Médio Completo	Tarde	4	20	R\$949,48
Auxiliar de Educação	Ensino Médio Completo	Tarde	CR	20	R\$949,48
Professor de Língua Portuguesa	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação e/ou especialização em Língua Portuguesa.	Manhã e tarde	1	19	R\$2.138,04

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, nos dias 25 à 28 de março, no turno da manhã no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e no turno da tarde no horário compreendido das 13:30 às 17:00 horas.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá, apresentar os seguintes documentos:

I – Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente edital, com cópia do certificado de conclusão de curso, além de cópia de todos os títulos que comprovem as informações contidas no currículo e fazem parte dos critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.

II – Ficha de inscrição, disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada;

III – Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;

IV – Fotocópia do CPF;

3.4 As cópias dos documentos e títulos deverão ser acompanhadas de original ou autenticadas, exceto para os títulos que tiverem assinatura digital ou QR Code.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros

3.5 Na ficha de inscrição deixar em branco o campo “ Inscrição N°” sendo este preenchido no ato da inscrição.

4. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1 Para todas as funções descritas no item 2 os critérios eliminatórios serão a não comprovação da escolaridade exigida, ou seja:

I – Não ter formação concluída para o desempenho da função (Ensino Médio ou Ensino Superior, com habilitação específica na área de atuação);

II - Não ter disponibilidade de horários de segunda a sexta-feira, conforme turno e carga horária determinado na grade acima;

III - Não ter idade Mínima de 18 anos completos.

4.3 Todo o candidato que não cumprir os critérios eliminatórios descritos nos itens acima será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.4 Além dos critérios eliminatórios os candidatos estarão sujeitos a prestação de serviços em caráter eventual em horário noturno e finais de semana, bem como realização de viagens e sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item **3.1** , a Comissão enviará a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer - SMECDL a lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para a publicação no dia 01 de abril no mural da SMECDL, e no quadro mural das Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como no site do município de Coronel Barros - www.coronelbarros.rs.gov.br.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no dia 02 de abril, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No dia 03 de abril a Comissão apreciará o recurso, e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no dia 03 de março, após a decisão dos recursos.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes no **ANEXO III do presente Edital**.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. DA PROVA DE EXPERIÊNCIA

7.1 Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos apenas os seguintes documentos:

- I- Carteira de Trabalho;
- II- Contrato de Trabalho;
- III- Portaria de Nomeação e Exoneração;
- IV- Declaração de Trabalho autenticada em Cartório

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Para todos os cargos serão aceitos **apenas** títulos realizados entre os anos de **2009 à 2024, exceto os cursos de Pós – Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu que tem caráter vitalício.**

8.1.1 Os critérios de pontuação da prova de Títulos para função de Professor de Língua Portuguesa, serão os seguintes:

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 20 horas	5	1 pontos a cada certificado, limitado a 05 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 40 horas	3	2 pontos a cada certificado, limitado a 06 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 80 horas	3	3 pontos a cada certificado, limitado a 09 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 120 horas	3	5 pontos a cada certificado, limitado a 15 pontos.
Pós – Graduação Lato Sensu na área de atuação (Carga Horária Mínima de 360 horas)	1	20 pontos a cada certificado, limitado a 20 pontos.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Pós- Graduação Stricto Sensu na área de atuação	1	25 pontos a cada certificado, limitado a 25 pontos.
TOTAL	16	80

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área de atuação	5 pontos a cada 180 dias, limitado a 20 pontos.

TOTAL: 100 PONTOS

8.1.2 Os critérios de pontuação da prova de Títulos para a função de **Auxiliar de Educação**, serão os seguintes:

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 20 horas	2	4 pontos a cada certificado, limitado a 8 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 40 horas	3	5 pontos a cada certificado, limitado a 15 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 80 horas	3	6 pontos a cada certificado, limitado a 18 pontos.
Estar cursando o Ensino Superior	1	19 pontos
Curso Superior concluído	1	20 pontos
TOTAL	10	80

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área de atuação	5 pontos a cada 180 dias, limitado a 20 pontos.

TOTAL: 100 PONTOS

8.1.3 Não serão aceitos títulos que tenham como pré requisito o ingresso na função, conforme item 2.

8.2.1 Todos os Títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição e em acordo com os itens 3.3 e 3.4 do presente edital.

9. DA AVALIAÇÃO

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros

9.1. Para as funções de Auxiliar de Educação e de Professor de Língua Portuguesa, o valor total da Prova de Experiência será de 20 pontos e da Prova de Títulos será de 80 pontos totalizando ao final 100 pontos, conforme descrito no item 7 e 8 respectivamente.

10 . DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

10.1 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo: Prova de Títulos apresentados em uma escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos e a Experiência Profissional será em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, totalizando ao final 100 pontos, para todos as funções.

10.1.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no dia 04 de abril no quadro mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Coronel Barros, no quadro mural das Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como no site do município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10.1.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11. RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, no dia 05 de abril do corrente ano.

11.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

12 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente para as funções descritos abaixo:

12.1.2 Para a função de **Professor de Língua Portuguesa**, os critérios de desempate dar-se-à preferência, pela ordem, ao candidato que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

- a) obtiver pontuação no critério de curso de especialização em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu na área de atuação;
- b) obtiver pontuação no critério de curso de especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu
- c) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 120 horas;
- d) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 80 horas;
- e) Obtiver maior pontuação no critério de experiência profissional na área em meses, devidamente comprovada.
- f) tiver maior idade;
- g) sorteio público.

12.1.3 Para a função de **Auxiliar de Educação** os critérios de desempate dar-se-à preferência, pela ordem, ao candidato que:

- a) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 80 horas;
- b) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 40 horas;
- c) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 20 horas;
- d) obtiver maior pontuação no critério de experiência profissional na área em meses, devidamente comprovada.
- e) tiver maior idade;
- e) sorteio público.

12.1.4 Se permanecer o empate será realizado sorteio em ato público.

12.1.5 O sorteio ocorrerá na SMECDL, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, no dia 08 de abril, no turno da manhã às 09:00 horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.1.6 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos candidatos selecionados e classificados neste Processo.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo para homologação para a SMECDL, no dia 08 de abril do corrente ano.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados no dia 08 de abril, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14 CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, no site do município de Coronel Barros – <http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

14.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

14.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

14.2.1 Ter nível de escolaridade mínima exigida no item 2 do presente edital

14.2.2 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

14.2.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e quadro mural das Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como no site do município de Coronel Barros: www.coronelbarros.rs.gov.br.

14.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

14.3.1 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

14.3.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado **será até o dia 22 de dezembro de 2024.**

14.3.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

14.4 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

15.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

15.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

15.5. Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive “Cadastro Reserva”.

15.6.A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Coronel Barros.

Coronel Barros, 22 de março de 2024.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TURNO: TARDE

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – 20 HORAS SEMANAIS

PERÍODO: 280 (duzentos e oitenta) dias, podendo ser rescindido se não houver mais a necessidade, conforme Edital de Inscrição - N° 01/2024

VAGAS: 04 (quatro)

CADASTRO RESERVA: 01 (um)

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 22h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

() **Sim**

() **Não**

Coronel Barros, de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TURNO: MANHÃ

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 19 HORAS SEMANAIS

PERÍODO: 280 (duzentos e oitenta) dias, podendo ser rescindido se não houver mais a necessidade, conforme Edital de Inscrição - N° 01/2024

VAGA: 01 (uma)

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 19h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

() **Sim**

() **Não**

Coronel Barros, de de 2024.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ANEXO II
FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.

FUNÇÃO: _____ **C.H.** _____ **Nº DA INSCRIÇÃO:** _____

CANDIDATO: _____

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 20 HORAS
(1 PONTO A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 5 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 40 HORAS
(2 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 6 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

**CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 80 HORAS
(3 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 9 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

**CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 120 HORAS
(5 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 15 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

**PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU (MÍNIMO DE 360 HORAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO)
(20 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 20 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			

**PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA ÁREA DE ATUAÇÃO)
(25 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 25 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(LIMITADO A 20 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO (5 PONTOS A CADA 180 DIAS)	DATA INICIAL	DATA FINAL
1			
2			
3			
4			

Coronel Barros, de de 2024.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

ANEXO II
FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO C.H. _____ **Nº DA INSCRIÇÃO:** _____

CANDIDATO: _____

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 20 HORAS
(4 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 8 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 40 HORAS
(5 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 15 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 80 HORAS
(6 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 18 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

2			
3			

ENSINO SUPERIOR – CURSANDO (19 PONTOS)			
Nº	DESCRIÇÃO	ANO DE INÍCIO	ANO DE CONCLUSÃO
1			

ENSINO SUPERIOR – CONCLUÍDO (20 PONTOS)			
Nº	DESCRIÇÃO	ANO DE INÍCIO	ANO DE CONCLUSÃO
1			

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO (LIMITADO A 20 PONTOS)			
Nº	DESCRIÇÃO (5 PONTOS A CADA 180 DIAS)	DATA INICIAL	DATA FINAL
1			
2			
3			
4			

Coronel Barros, de de 2024.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

ANEXO III
CURRÍCULO PROFISSIONAL

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
1.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
1.4 Número do certificado de reservista: _____
1.5 Endereço Residencial: _____
1.6 Endereço Eletrônico: _____
1.7 Telefone residencial e celular: _____
1.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

__/__/__
Local e Data

Assinatura do Candidato